



SEUC

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13761 , DE 8 DE AGOSTO DE 2008.

Prorroga Licença Remunerada para a servidora
SANDRA GALLO DA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 12, da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e conforme o que consta no Processo nº 1501/07824/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida prorrogação de Licença Remunerada, até 31 de dezembro de 2008, à servidora **SANDRA GALLO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300024107, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para freqüentar o Curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós – Graduação em Geografia. Título do Projeto: “A distribuição, Linha de Pesquisa: Estado e Política de Desenvolvimento” pela Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da freqüência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de agosto de 2008, 120º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

01